



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO
CENTRAL DE MANDADOS

AUTO DE DEPÓSITO

PROCESSO Nº 0000.593.56.2020.5.05.0004

DEMANDANTE: Daniel Bertando de Lemos

DEMANDADO: Itazup Ind. e Com. de Produtos de Limpeza, Finais e Outros (2)

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2024

feita a PENHORA constante do Auto de Penhora e Avaliação e de suas folhas de continuação referente ao processo acima mencionado, fiz depósito dos bens nele descritos em mãos do Sr.(a) PEDRO GORDILHO DAMASO

—, DIRETOR, BRASILEIRO
função nacionalidade

SOLTEIRO, 08233718-75, 010.707215.73
Estado Civil Identidade CPF

residente a AV. TAHOMOS-314 - RIO VERMELHO

o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, obriga-se, sob as penas da Lei, a não abrir mão dos ditos bens, seja a que título for, sem prévia e expressa autorização do(a) MM. Juiz(a)

Titular da 1ª Vara de VARA. E, para constar, eu,

GRACA MARIA FRAGA lavro o presente

Auto, que assino juntamente com o Depositário. - AUTO DE PENHORA ID
CA55345

PEDRO GORDILHO DAMASO
Depositário

81 Of. de Justiça Avaliador
MAT. 4374-2

Mar/2006

